

ANEXO III

TERMO DE INTERRUPTÃO DA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO À IMPORTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.349, DE 7 DE ABRIL DE 2026](#)

À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP

(Razão social da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada (endereço completo da empresa).....
....., pelo presente instrumento e por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº....., formaliza perante a ANP a interrupção da habilitação ao recebimento da subvenção econômica à importação de gás liquefeito de petróleo, nos termos da [Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026](#), e de seu decreto regulamentador.

_____, em ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)